

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD  
**(Processo Administrativo nº 00421082024)**  
INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante: 01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ		
Responsável pela demanda: GUTEMBERGUE GONÇALVES DE SOUSA		
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA		
E-mail: ipaset_tuc@hotmail.com	Telefone: --	Celular: 94 3787-3299

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA, COM ENTREGA PARCELADA , CONFORME SOLICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ.
2. Justificativa da contratação

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

Escolha de proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ.

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tucuruí necessita de uma contratação para o fornecimento parcelado de materiais permanentes e de informática essenciais ao seu funcionamento diário, tendo em vista a necessidade de manter a regularidade dos serviços prestados, optou-se pela contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação visa assegurar o bom funcionamento das atividades desenvolvidas diariamente no IPASET, havendo a necessidade da aquisição de materiais permanentes e materiais de informática, itens essenciais para a continuidade das atividades administrativas e de atendimento do Instituto. Estes itens são utilizados diariamente, sendo imprescindíveis para o suporte aos servidores e às atividades institucionais.

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permite a contratação direta, sem a necessidade de licitação, para contratação de baixo valor, respeitados os limites estabelecidos no inciso II do caput do art. 75:

- R\$ 50.000,00 (cem mil reais) para serviços e compras. A contratação direta por dispensa de licitação se justifica, pois o valor estimado para o fornecimento dos materiais de informática está dentro dos limites legais estabelecidos.

Vantagens da Contratação Direta

- Rapidez e Eficiência: A contratação direta permite que o fornecimento seja iniciado imediatamente, sem os atrasos decorrentes dos procedimentos licitatórios.

- Continuidade dos Serviços: A garantia de fornecimento contínuo e parcelado dos materiais permanentes e de informática evita a interrupção das atividades do Instituto.
- Adequação ao Orçamento: A contratação atende ao planejamento orçamentário do Instituto, estando os valores dentro dos limites permitidos por lei.

A contratação direta para o fornecimento parcelado de materiais permanentes e de informática trará benefícios significativos, como a continuidade dos serviços, manutenção do ambiente de trabalho adequado e suporte necessário aos servidores. Isso reflete diretamente na qualidade do atendimento prestado pelo Instituto aos seus segurados e beneficiários.

Diante do exposto, a contratação direta, por dispensa de licitação, para o fornecimento parcelado do objeto, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é a medida mais adequada para garantir a continuidade e eficiência das atividades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tucuruí, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

### 3. Quantidade materiais/serviços a demandados

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	COMPUTADOR COMPLETO: INTEL CORE I5, 8GB DE MEMÓRIA RAM, SSD 240 GB E MONITOR DE 19" HDMI	4	UNIDADE
2	NOTEBOOK: PROCESSADOR INTEL CORE I5, 8 GB DE MEMÓRIA RAM, SSD 256 GB, TELA DE 15,5"	2	UNIDADE
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - MONOCROMÁTICA/LASER JET MONOCROMÁTICA SEM FIO WIRELES LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX DE ALTA QUALIDADE, TECNOLOGIA TONER PRETO.	1	UNIDADE
4	CENTRAL DE AR (PAREDE) DE 22.000 BTU'S, VERSÃO: FRIO CAPACIDADE MÍNIMA: 22.000 BTU'S TENSÃO: 220 V MONOFÁSICO FREQUÊNCIA: 60 HZ COMPRESSOR: COM ROTAÇÃO VARIÁVEL GÁS REFRIGERANTE: R410A CONTROLE REMOTO: SEM FIO, COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO; FILTRO DE AR DE TELA ANTI-PÓ LAVÁVEL GARANTIA ORIGINAL DE FÁBRICA. SELO PROCEL CLASSE A, COM TECNOLOGIA INVERTER. GARANTIA MÍNIMA: 01 (UM) ANO	1	UNIDADE
5	CENTRAL DE AR (PAREDE) DE 12.000 BTU'S ROTAÇÃO VARIÁVEL. VERSÃO: FRIO. CAPACIDADE MÍNIMA: 12.000 BTUS. CLASSE: A TENSÃO: 220 V. MONOFÁSICO. FREQUÊNCIA: 60 HZ. CONTROLE REMOTO: SEM FIO. FILTRO DE AR DE TELA ANTI-PÓ LAVÁVEL. UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA CONSTRUÍDAS COM TUBOS DE COBRE E ALETAS DE ALUMÍNIO. GARANTIA MÍNIMA: 01 (UM) ANO PARA O COMPRESSOR E 01 (UM) ANO PARA AS DEMAIS PEÇAS	1	UNIDADE
6	CARTUCHO TONER P/BROTHER PRETO TN3442BR BROTHER	3	UNIDADE

7	CARTUCHO TONER P/BROTHER PRETO TN3472BR BROTHER	3	UNIDADE
8	CARTUCHO TONER P/BROTHER PRETO DCP8157 BROTHER	3	UNIDADE

4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade
Órgão: 1195 Instituto de Previdência dos Servidores de Municipais - Funcionais Programáticas: 09 272 1014 2.127 – Manutenção dos serviços administrativos. - Classificação Econômica: 4.4.90.52.00- Material de Permanente - Subelemento: 4.4.90.52.42 – mobiliário em geral 4.4.90.52.35 – equipamento de processamento de dados. - Fonte de Recurso: 18001111 – Recurso do RPPS – Previdenciário Executivo.

Tucuruí-PA, 21 de agosto de 2024

**GUTEMBERGUE GONÇALVES DE SOUSA**  
**Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda**